

TABELA 1

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º

CARGOS	C L A S S E					
	A	B	C	D	E	F
* PROFESSOR PC	84,89	-	-	-	-	-
I PROFESSOR PCI, MAP1 PROFESSOR DE MÚSICA SECRETÁRIO ESCOLAR	121,27	127,33	133,70	140,37	147,38	154,75
II PROFESSOR PC.II, MAP2	138,25	145,16	152,42	160,03	168,03	176,43
III PROFESSOR PC.III1, MAP3	157,60	165,48	173,75	182,44	191,55	201,12
IV PROFESSOR MAP4 ADMINISTRADOR ESCOLAR MAE4	179,66	188,64	198,07	207,97	218,37	229,28
V PROFESSOR MAP5 SUPERVISOR ESCOLAR MAE5	204,81	215,05	225,80	237,09	248,94	261,39
VI PROFESSOR MAP6 ORIENTADOR EDUCACIONAL MAE6	233,48	245,15	257,41	270,27	283,78	297,96
VII PROFESSOR MAP7	266,17	279,48	293,44	308,11	323,51	339,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



* O SALÁRIO DO PROFESSOR " PC " CORRESPONDE À 70% DO VALOR ATRIBUÍDO À CLASSE "A" DA CARREIRA I ,

DE ACORDO COM O ART. 111, I, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E DO ART. 14 DA LEI Nº 576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986.